

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 57/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de São Miguel da Boa Vista/SC, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua São Luiz, 210, inscrita no CNPJ nº. 80.912.124/0001-82, transcreve o Processo de Dispensa de Licitação para fornecimento de peças originais para a retroescavadeira JCB 3C Plus da Secretaria Municipal de Agricultura, com fundamento no artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, pelas razões a seguir expostas:

- 1) Considerando que o equipamento em questão é de extrema importância para realizar o enterro de animais, cobertura de silagem, enfim, atendimentos em geral para os agricultores do município. Contudo, está com problemas mecânicos, sem poder trabalhar, necessitando a troca/substituição/conserto de peças;
- 2) Considerando que o Município fornece serviços de retroescavadeira para todos os Municípios que necessitam e, com intuito de fomentar e incentivar a agricultura, o conserto da máquina precisa ser feito urgentemente, pois a não realização dos serviços poderá acarretar sérios prejuízos para os agricultores;
- 3) Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura, o qual alega que o Município não possui convênio/contrato com empresas particulares para executar este tipo de serviço no Município de São Miguel da Boa Vista;
- 4) Considerando a urgência e necessidade de se consertar a retroescavadeira JCB 3C Plus e pelos argumentos e documentação apresentada pelo Secretário de Agricultura, o qual é responsável e assina o presente documento:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **MECANICA BOAVISTENSA LTDA** estabelecida na Avenida São Miguel nº 599, centro, CEP 89879-000, na Cidade de São Miguel da Boa Vista/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 73.860.868/0001-35, para fornecer as peças originais, abaixo relacionadas, para a retro escavadeira JCB 3C Plus da Secretaria Municipal de Agricultura.

Parágrafo primeiro. O valor a ser pago pelos serviços, incluindo o fornecimento de peças, será conforme orçamento em anexo e tabela abaixo.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	R\$ valor
01	01	Und.	Induzido do motor de partida ARI-159	375,10
02	01	Und.	Automático do motor de partida PREK-1247	219,20
03	01	Und.	Porta escova -UF- 1130/4	42,00
04	01	Und.	Impulsor do motor de partida PRE 35259278	123,00
05	01	Und.	Reparo do motor de partida GB 10871	122,00
Total				881,30

Parágrafo segundo: O pagamento das peças, somente será efetuado após a entrega, pela Contratada, dos itens mencionados no §1º, acompanhada das peças substituídas, do termo de garantia e originalidade das peças, do laudo de vistoria apresentado pelo mecânico da Prefeitura e da nota fiscal.

Art. 2º. As despesas para execução do Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2.025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA.

Art. 3º. O pagamento será efetuado até o dia 12 do mês subsequente a realização dos serviços, troca de peças e emissão da Nota Fiscal.

Sendo assim, caracterizado o interesse público, necessário se faz a contratação da Empresa.

Publique-se no local de costume.

São Miguel da Boa Vista, SC, 02 de setembro de 2015.

Gilnei Antonio Guth Prefeito Municipal	Secretaria Municipal de Agricultura Responsável pelo setor
-------------------------------------------	------------------------------------------------------------------